

**EDITAL SECTI Nº 02/2022**

**INSTITUTO CONFÚCIO NA UNESP – MARANHÃO**

**CURSO DE LÍNGUA CHINESA – MANDARIM**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI divulga, por meio do presente Edital, a abertura das vagas para NOVOS ALUNOS do Curso de Língua Chinesa do Instituto Confúcio na Unesp - Maranhão.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Instituto Confúcio na Unesp – Maranhão tem como missão o ensino da língua chinesa (mandarim), a divulgação da cultura e história da China, e o fortalecimento do intercâmbio cultural e acadêmico entre o Brasil e a China. Conforme Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 68/2018 – SECTI, originário do processo administrativo nº 0142929/2018 – SECTI, serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas** para o **nível Básico 1** do Curso de Língua Chinesa, a ser ministrado na **modalidade à distância, no formato de aulas síncronas**, distribuídas nos seguintes termos:

TURMA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DAS AULAS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	PERÍODO PREVISTO
<b>A</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>	<b>09:00 – 12:00</b>	<b>BÁSICO 1</b>	<b>25</b>	<b>11/03 a 24/06/2022</b>
<b>B</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>	<b>19:00 – 22:00</b>	<b>BÁSICO 1</b>	<b>25</b>	<b>11/03 a 24/06/2022</b>

1.2 O curso é totalmente gratuito e será ministrado em plataforma on-line, no formato de aulas síncronas (ao vivo e em tempo real).

1.3 O material didático a ser utilizado será disponibilizado de forma gratuita em meio digital, sendo a impressão de inteira responsabilidade do aluno, caso deseje.

1.4 O curso é exclusivo para residentes no Maranhão.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Os requisitos necessários para participar do curso são:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter a partir de 16 anos, no momento da inscrição;
- Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;
- Ser residente no estado do Maranhão.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição para concorrer às 50 (cinquenta) vagas distribuídas em duas turmas de nível Básico 1, deverá ser realizada de forma virtual, entre as **11:59 do dia 16 de fevereiro até às 23:59 do dia 20 de fevereiro de 2022**, através do link <https://forms.gle/nbfzM7tmvtmG8DTF6>.

3.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar, juntamente com seus dados, em qual turma pretende ingressar, dentre as opções constantes deste Edital.

3.3 Todas as informações fornecidas serão consultadas. Em caso de informação falsa, o candidato não estará habilitado a concorrer às vagas oferecidas neste Edital.

3.4 A inscrição implica na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

3.5 Inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, serão tornadas sem efeito.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1 O preenchimento das vagas será definido por sorteio dentre os inscritos, via sítio [www.sorteador.plataformadesorteio.com.br](http://www.sorteador.plataformadesorteio.com.br), a ser realizado no dia **21 de fevereiro de 2022 às 11:00**.

4.2 Serão sorteados 50 (cinquenta) inscrições **por turma**, sendo 25 (vinte e cinco) considerados candidatos selecionados e 25 (vinte e cinco) candidatos excedentes, por ordem de sorteio.

4.3 O resultado do sorteio será divulgado no sítio da SECTI, em Lista de Candidatos Selecionados e Candidatos Excedentes, constando nome completo e data de nascimento dos 100 (cem) candidatos sorteados, por ordem de sorteio, de acordo com a opção de turma escolhida no ato da inscrição.

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1 Para fins de confirmação de inscrição, os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail [confucioma@gmail.com](mailto:confucioma@gmail.com), no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação da Lista de Candidatos Selecionados e Candidatos Excedentes, os seguintes documentos digitalizados:

- a. RG/CPF;
- b. Comprovante de matrícula no Ensino Médio, ou de título que comprove a conclusão do Ensino Médio;
- c. Comprovante de Residência.

5.2 Somente será considerada efetivada a matrícula daqueles que enviarem os documentos descritos no item 5.1, dentro do prazo estabelecido.

5.3 O candidato selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos ou, ainda, enviá-los fora do prazo estabelecido, terá sua inscrição considerada sem efeito, cedendo imediatamente a vaga para o próximo candidato da lista de excedentes.

5.4 Após efetivada matrícula, não haverá possibilidade de mudança de horário.

5.5 O aluno matriculado poderá cancelar a matrícula em até 10 (dez) dias após efetivada.

## **6. DAS TURMAS/AULAS**

- 6.1 Os alunos efetivamente matriculados deverão receber o link de acesso às suas respectivas turmas no e-mail informado no ato da inscrição, até a data prevista de início das aulas, qual seja 11 de março de 2022.
- 6.2 As aulas serão ministradas de forma síncrona, na modalidade à distância (on-line e ao vivo), no período previsto de 11 de março a 24 de junho de 2022.
- 6.3 Serão utilizadas as plataformas Google Meet ou VooV Meeting, a ser confirmado por e-mail, no ato do recebimento do link de acesso.
- 6.4 As turmas somente serão consolidadas com, no mínimo, 3 (três) alunos. Caso aconteça demanda inferior, os alunos serão remanejados para outras turmas existentes.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1 O aluno não poderá exceder a quantidade correspondente a 25% da carga horária com faltas, sob pena de reprovação.
- 7.2 O acúmulo de 03 (três) ausências não justificadas implica em abandono do curso.
- 7.3 Em caso de abandono, o aluno será excluído do curso e ficará impedido de se inscrever novamente pelo período de 02 (dois) anos.

## **8. DOS CERTIFICADOS**

- 8.1 Os certificados do Curso de Língua Chinesa serão expedidos pelo Instituto Confúcio na Unesp.
- 8.2 Os certificados dos cursos expedidos por este programa, por meio do Instituto Confúcio na Unesp, se inserem na modalidade de “Cursos Livres”, não capacitando o aluno para o magistério.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do estado do Maranhão.
- 9.2 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- 9.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 9.4 A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

9.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela SECTI, acaso necessárias.

9.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de São Luís/MA.

9.7 Casos omissos serão resolvidos por Comitê instituído pela SECTI especificamente para este fim.

São Luís, 15 de fevereiro 2022.

**DAVI DE ARAUJO TELLES**  
**Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**